



Divisão de Administração de Dados e BI - DIAD/DQG/CMTI/SGG

Art.63.Ter perfeito conhecimento dos processos organizacionais com o um todo.

I-Participar do levantamento de requisitos da demanda trazendo a visão de dados e suas estruturas;

II-Participar da compatibilização do planejamento de sistemas com os modelos de dados;

III-Realizar análise de aderência, no quesito banco de dados, de sistemas terceiros candidatos a adoção;

IV-Elaborar, propor e manter Modelos Conceituais de dados;

V-Manter os dicionários de dados;

VI-Definir os níveis de integridade e segurança dos dados nos diversos níveis em que as informações solicitadas progredirem;

VII-Elaborar guias de padronização nos objetos de Banco de Dados;

VIII-Validar Procedures e o para que estejam em consonância com os padrões estabelecidos no Guia de Banco de Dados;

IX-Validar solicitações de alteração de estruturas de dados e alteração de dados, administrando backlog do DBA;

X-Manter o Modelo Global de Dados;

XI-Analisar a aderência das evoluções com o Modelo Global de Dados;

XII-Validar projetos físicos de banco de dados.

Gerente: Orlando Moreno Pereira **E-mail:** diad.dqg@portovelho.ro.gov.br
